

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O núcleo principal do pensamento de Ratzinger é constituído por Cristo. O cristocentrismo ocupa lugar determinante na teologia ratzingeriana, pois nele funda seus princípios teológicos. De fato, a primeira expressão de toda teologia cristã é Deus; o núcleo central da confissão cristã reside na encarnação do Logos. Todos os temas, sistematicamente abordados, ficaram submissos ao mistério de Deus, revelado em Jesus Cristo. Por isso, desenvolvemos uma teologia unitária entre cristologia e eclesiologia, porque não se compreende Cristo sem a Igreja e a Igreja sem Cristo. O mistério e ministério de Cristo é o único fundamento confiável para a compreensão da Igreja, do ministério episcopal e da colegialidade dos bispos.

Na teologia de Ratzinger, a Igreja constitui um elemento concêntrico, em torno do grande núcleo que é Cristo. A Igreja está inseparavelmente unida à pessoa de Jesus Cristo. A Igreja é a casa, o templo pneumático, o espaço para o encontro performativo com Cristo. Da centralidade da figura salvífica de Cristo nasce a compreensão da sacramentalidade da Igreja. Portanto, há um íntimo vínculo entre as realidades Cristo e Igreja na Liturgia. A Liturgia Eucarística é o elo determinante entre Cristo e a Igreja e por isso ocupa um lugar central e prioritário na reflexão ratzingeriana. A própria compreensão da Igreja deve nascer da Liturgia: uma eclesiologia eucarística. Se Jesus Cristo se faz realmente presente na Eucaristia, esta se constitui na origem da Igreja. Esta será uma *ekklesia*, uma reunião em torno da Palavra e do corpo e sangue de Jesus Cristo, por isso, Cristo e a celebração de seu ministério pascal devem ocupar de verdade o centro da vida da Igreja. Nesta compreensão de que a Eucaristia faz a Igreja, Ratzinger desenvolve uma eclesiologia eucarística, salvífica e de comunhão, cujo papel do bispo é preeminente. Ao presidir a assembleia eucarística em sua respectiva sede, o Bispo, em comunhão com seus irmãos no episcopado, está realizando um ato autenticamente colegial. Quando uma Igreja diocesana celebra a Eucaristia, sob a presidência de seu Bispo, ou de presbíteros por ele delegados para esta função precisa, manifesta-se então a única e sempre uma Igreja de Cristo.

Na diversidade dos elementos culturais próprio das Igrejas particulares, a Eucaristia mostra a unidade da Igreja de Cristo.

Ainda na perspectiva teológica de Ratzinger, percebemos que a Escritura é uma das contínuas, necessárias e obrigatórias referências do pensamento de Joseph Ratzinger. Em todos os momentos deste trabalho oferecemos primazia para a Escritura Partindo de uma “exegese canônica” – da unidade da Escritura - Ratzinger faz uma “exegese teológica” que consiste em dar centralidade a Cristo na interpretação da Bíblia. A “leitura cristológica” é, com efeito, uma das chaves da aproximação de Ratzinger aos textos bíblicos: leitura a partir do cumprimento em Cristo. Assim, vimos que o ministério episcopal está radicado na missão e sacerdócio de Cristo. Cristo como centro da Escritura é sempre a referência para a consideração dos fatos eclesiais. Ratzinger sempre parte e retorna à Escritura para compreender as questões acerca da Igreja (fundamentalmente relacionada a Cristo) e da Colegialidade episcopal (na fundação do Colégio Apostólico). Entendendo esta *estrutura mental* da teologia de Ratzinger, isto é, a continuidade entre Jesus Cristo, a Igreja dos apóstolos e a Igreja atual, é possível compreender sua reflexão acerca da *communio* e da *colegialidade*.

Na eclesiologia fundamental, desenvolvida por Ratzinger, corpo eucarístico e corpo místico se encontram intimamente entrelaçados. A Apostolicidade está unida a esta realidade como um dos pontos centrais e estruturantes da presente eclesiologia. Portanto, o caminho ideal para alcançar a compreensão do mistério da Igreja é o de considerá-lo em perspectiva sacramental. Este pressuposto, da Igreja como *Sacramentum Salutis*, será o substrato da eclesiologia de comunhão, pois coloca a Igreja como instrumento de Deus nos desígnios salvíficos, como “tabernáculo da Palavra”, como “comunidade do corpo do Senhor, na recepção dos sacramentos”, como comunidade salvífica, isto é, comunhão de homens e mulheres crentes com Cristo.

Daqui nasce o modelo eclesial de *communio*, que não prevê a subordinação dos bispos ao papa, mas uma essencial pertença do papa ao corpo episcopal, e uma dinâmica afetiva e efetiva entre os bispos, suscitando renovados modelos pastorais e de comunhão entre as comunidades e Igrejas Particulares entre si. A *communio* possibilita uma interrelação entre sujeitos sacramentalmente iguais, na qual o papal assume seu ministério de bispo de Roma, e neste a unidade da Igreja. Na *communio ecclesiarum*, no interior do colégio, a unidade sinfônica do

episcopado será fomento de um novo dinamismo eclesial, vivificando as notas (propriedades) da Igreja, valorizando a catolicidade, porque a Igreja universal se compõe de diferentes Igrejas locais. Tal variedade é uma compenetração na mútua correlação e dependência: uma *pericoreosis* eclesiológica que encontra a sua imagem eclesial na compenetração trinitária.

Ao longo do percurso apresentamos as ideias centrais da eclesiologia de Ratzinger, isto é, a vinculação dos diversos conceitos através da ideia síntese da reflexão sobre a Igreja, a *communio*, que gira em torno a três conceitos fundamentais: Povo de Deus, Corpo de Cristo e Sacramento. A Igreja é radicalmente um mistério: visivelmente é um povo, povo *de Deus*, que constitutivamente é Corpo de Cristo e operativamente é Sacramento. Três ideias que resultam numa “eclesiologia de comunhão”, com seu centro na Eucaristia.

Ratzinger procura sempre uma compreensão teológica de cada conceito, evitando reduções sociológicas. Evita também uma interpretação do Concílio em forma de ruptura, naquilo que chamou de *hermenêutica da ruptura*, optando pela hermenêutica da *continuidade*. Assim, não compreende o conceito povo de Deus no sentido de soberania popular, mas destacando que o elemento constitutivo deste povo é Deus; ele é o verdadeiro soberano. Também o conceito de comunhão, que muitas vezes ficou restringido a um exclusivismo horizontal, sociológico, que sustenta uma ideia antihierárquica e dá primazia à Igreja como uma federação de Igrejas locais, precedentes à Igreja Universal, Ratzinger procurou tratar em fidelidade ao ensinamento bíblico e tradição patristica, na mesma linha do Vaticano II.

As reflexões sobre a Igreja Comunhão e sua vinculação com as noções de Povo de Deus, de Corpo de Cristo e de Sacramento, com seu centro na Eucaristia, desembocaram numa *eclesiologia eucarística de comunhão*. E nela relaciona a Eucaristia com o Episcopado, pontualizando assim o significado da unidade da Igreja que se expressa na interioridade recíproca que se dá entre a Igreja Universal e as Igrejas Particulares. Relacionando o conceito *communio* com os bispos, Ratzinger elabora sua teologia da colegialidade episcopal. Assim, estabelece a realização da *communio* na relação de três realidades essenciais: Igreja – Eucaristia – Bispo. A unidade da Igreja está enraizada, portanto na Eucaristia e na unidade do Episcopado. *Na Eucaristia*, porque a celebração do sacrifício eucarístico em uma comunidade particular implica a unidade e a indivisibilidade

da Igreja toda, nunca é celebrada isoladamente, mas na sua dimensão católica. *Na unidade do Episcopado*, porque reclama a existência de um corpo ou colégio de Bispos vinculado a Cabeça do Corpo, que é precisamente o Romano Pontífice. Assim, a colegialidade episcopal tem seu fundamento no colégio dos apóstolos, cujo chefe era Pedro.

Mas antes de tratar propriamente da colegialidade, Ratzinger investiga a essência do Sacerdócio Ministerial, sua fundamentação na Escritura, sobretudo no agir de Cristo e práxis da Igreja Apostólica. A afirmação central da teologia do episcopado reside na estrutura inteiramente cristológica, na inserção do homem na missão de Jesus Cristo. Uma ligação pessoal com o Cristo constitui, portanto, essência e fundamento para o ministério sacerdotal. Ele é a fonte de todo o sacerdócio. Ele é o único e definitivo sacerdote. É cumprimento e superação de todos os sacerdócios antigos. Na Igreja todos os fiéis são chamados a participar dele, mas numa distinção de função e missão.

A característica essencial do apostolado é o serviço, mas os ministros, segundo a compreensão de Ratzinger, não recebem pela ordenação uma função puramente exterior, mas uma participação original do sacerdócio de Cristo, em virtude da qual Ele representa a Cristo. O ministério sacerdotal é uma maneira específica de viver o serviço cristão dentro da Igreja. Há uma primazia ontológica que exige uma entrega existencial, a saber, tornar-se como Cristo servo de todos e para todos, pois o sacerdócio de Cristo é essencialmente existencial: Cristo fez o sacrifício perfeito na oferta de si mesmo à vontade do Pai.

Portanto, a legitimidade do poder eclesiástico provém do próprio Cristo. Em Cristo, portanto, reside o poder sacramental dos bispos e, por isso, são “administradores dos mistérios de Deus” (1 Cor 4, 1). O que sustenta os ministérios neotestamentários, e é decisivo para compreender a sucessão apostólica, é a unidade que existe entre *palavra – envio – e serviço*. A *sucessão apostólica* é, portanto, expressão da continuidade da Igreja, continuidade da missão confiada por Cristo aos Apóstolos e transmitida aos bispos, mas também, da comunhão episcopal, porque nenhum dos bispos é sucessor de um determinado apóstolo, mas a totalidade dos bispos, isto é, o seu *collegium*, dá continuidade ao *collegium* dos apóstolos. Cada bispo, portanto, faz parte da sucessão apostólica, somente e necessariamente, pelo fato de pertencer a este *collegium*. Pela *sucessão*

apostólica compreende-se a importância da *colegialidade episcopal* para a conservação da autenticidade da palavra e a integridade da comunhão.

Por isso, Ratzinger destaca a *instituição dos Doze*, fruto da iniciativa que expressa absoluta consciência e determinação de Jesus (Mc 3,13-16), como elemento fundamental da teologia da colegialidade episcopal. A instituição dos Doze é o fundamento para a compreensão da missão apostólica continuada, colegialmente, pelos bispos. O ministério da Nova Aliança assumirá esta dimensão colegial e o bispo será compreendido como sinal e instrumento vivo, sensível, eficaz e eminente de Cristo Sacerdote. O bispo (*episkopos*) continua a tradição do pastor bíblico. O NT identifica o *episkopos* com o modelo bíblico de pastor que alcança sua verdadeira profundidade em Jesus, o Bom Pastor. De tal modo que a função ministerial da Igreja é a expressão da novidade de Jesus e de sua presença contínua através da História.

A colegialidade não pode ser compreendida como uma automatização do bispo, uma emancipação estéril das Igrejas locais. Ao contrário, a unidade da Igreja requer a estrutura do colégio como representação das Igrejas e da sua comunhão interna. Os sínodos e conferências episcopais e outras formas de colegialidade oferecem as condições para aproximar mais entre si a pluralidade e a unidade. A colegialidade possibilita maior comunhão e participação na Igreja que se autocompreende como *Communio*, pois o papa sozinho não está em condições de medir estatisticamente a fé viva da Igreja ou congregar sem uniformizar. Ele não pode reinar como um monarca absoluto sem prejuízos para a diversidade das Igrejas Locais. O primado não pode prescindir do episcopado, mas este também não pode prescindir daquele. Ambas as partes não deveriam ser encaradas como concorrentes, senão, como duas partes que andam em busca de complementariedade. Dentro da unidade da única Igreja, deve também haver lugar para as Igrejas. A colegialidade é uma possibilidade de fortalecimento da comunhão das Igrejas locais. A colegialidade, enquanto fomento da Igreja *Communio*, não aceita uma estrutura absolutamente centralizadora. A colegialidade já é, por sua própria natureza, a constituição de uma eclesiologia de comunhão, pois pressupõe a existência da *communio ecclesiarum*. Noutras palavras, o que está à base da doutrina conciliar da colegialidade episcopal é o conceito tradicional de Igreja mistério (ou sacramento) de comunhão. O governo hierárquico, exercido colegialmente, está em função do bem e do progresso dos

fiéis de todas as Igrejas particulares, mas também em função da unidade da Igreja toda. Essa comunhão formada por diversas comunidades tem seus pontos de apoio nos bispos, no colégio episcopal, pois é o prolongamento do *collegium apostolorum*. A unidade da Igreja não é uma tarefa teórica e a prática é difícil e vagarosa, mas é possível na medida em que os bispos assumem a responsabilidade de conservar a autenticidade da palavra e a integridade da comunhão.

A prática da colegialidade autêntica, por parte dos Bispos todos em comunhão com o Sucessor de Pedro, não deixa lugar à tentação da busca de privilégios, nem à da competitividade, nem à do carreirismo, realidades estas que comprometem seriamente a unidade do Rebanho do Senhor, pois o conceito *collegium* pressupõe a realidade da *communio* como forma e fundamento vital e constitutivo da Igreja. Existe uma estrutura colegial na Igreja porque esta vive na comunhão das Igrejas e porque esta estrutura comunitária implica o *collegium*, aos bispos enquanto que se pertencem mutuamente.

A Igreja se edifica a partir de dentro como um organismo de Igrejas particulares que se unem mediante seu comunicar-se na Palavra e no Corpo do Senhor. A necessidade das igrejas particulares como formas vitais e fundamentais da vida eclesial deve ser considerada como um pressuposto de base e como um objetivo da constituição da Igreja. A vitalidade própria da Igreja das igrejas particulares deve ser certamente tal que não se encerra em si mesma, senão que se seja radicalmente “católica” e, em consequência, se faz aberta a totalidade em qualquer de suas manifestações. Assim, a colegialidade episcopal é elemento fundamental para a constituição da Igreja, pois os bispos guiam juntos a Igreja católica e, por conseguinte, a Igreja universal em sua Igreja particular. Assim, todas as Igrejas particulares estão voltadas a única catolicidade, reciprocamente vinculadas. O órgão desta dinâmica convergente, desta unidade, é o bispo de uma Igreja particular, o bispo de Roma, o qual faz visível a unidade e a mantém com vigor. A toda esta realidade está relacionada a colegialidade episcopal, pois se se dissolve esta base das igrejas particulares, que vive cada uma em si mesma e todas em reciprocidade, a colegialidade perde seu fundamento. De nada serviriam as Conferências, os Sínodos, as visitas *ad limina*, etc. A colegialidade supõe e fomenta o governo das igrejas particulares como participação na guia da Igreja universal. O pertencimento recíproco dos bispos tem uma irrenunciável

importância na realização concreta da Igreja. De tal modo que é possível afirmar que a colegialidade é fundamento da unidade da Igreja.

A Igreja não é uma soma de Igrejas locais. A ela pertencem essencialmente múltiplas formas reais de catolicidade, cujo vértice está no fato dos apóstolos e seus sucessores formarem um colégio universal como garante de unidade. Seguindo o princípio da sucessão apostólica, Ratzinger compreende que no cristianismo incipiente a figura do apóstolo não se reduz ao princípio de Igreja local. O apóstolo não é bispo de uma comunidade, mas missionário para toda a Igreja. A figura do apóstolo é a refutação mais forte de qualquer concepção puramente local de Igreja. O apóstolo expressa em sua pessoa a Igreja universal, representando-a, e nenhuma Igreja local pode pretendê-lo exclusivamente para si. Basta ver que as cartas paulinas são um serviço católico concreto da unidade, que só se explica a partir da autoridade do Apóstolo na Igreja universal.

A autoridade universal dos Apóstolos não anula ou absorve o primado petrino, segundo Ratzinger. Como nos mostram os dados do Novo Testamento em seu conjunto, Pedro foi sempre o traço de união entre os cristãos originários do judaísmo e do paganismo, e esta missão a serviço da Igreja universal foi a concretização do ministério especial que o Senhor lhe confiara, enquanto Paulo exercia uma espécie de primado sobre os cristãos oriundos do paganismo, e Tiago, da mesma forma, pretendia um posto de direção com respeito a todo o cristianismo judaico.

Ratzinger vê, já na época dos Apóstolos, o elemento católico na estrutura da Igreja, isto é, uma responsabilidade local mas também supralocal, universal. Pode-se mesmo dizer que o ministério de alcance universal tem claramente a precedência sobre os ministérios locais, tanto que a fisionomia concreta destes últimos permanece totalmente obscura nas cartas paulinas. Por isso, Ratzinger defende que a Igreja não pode se converter em uma justaposição estatística de Igrejas locais, em princípio auto-suficientes; ela deve permanecer “apostólica”; ou, em outros termos: o dinamismo da unidade deve marcar profundamente sua estrutura. Com o distintivo de “sucessor dos Apóstolos” o bispo é elevado acima do meramente local e lhe é conferida a responsabilidade de cuidar com que as duas dimensões – a vertical e a horizontal – mantenham-se unidas.

Nesse sentido, a eclesiologia eucarística de comunhão quer demonstrar a unidade de uma única Igreja em todos os lugares. A comunhão é assegurada pela

catolicidade e apostolicidade do bispo. Na eclesiologia eucarística de comunhão, os elementos estruturais garantem a catolicidade. Para Ratzinger as estruturas estão a serviço do conteúdo sobre o qual insiste a carta aos efésios: “Um só Senhor, uma só fé, um só batismo, um só Deus e Pai...” (4,5s). A pertença à comunhão como pertença à Igreja é por sua própria natureza universal. Quem pertence a uma Igreja local, pertence a todas. Foi desta consciência e para garantir a unidade da *communio* e traçar claramente as fronteiras em face de grupos pretensiosos e falsos, que surgiram as *cartas de comunhão*. Para que o sistema pudesse funcionar, os bispos deviam, por sua vez, manter consigo listas das Igrejas mais importantes do orbe, com as quais estivessem em comunhão. As Igrejas nunca se compreendiam isoladas, pois viviam da unidade da fé, da comunhão com o corpo do Senhor. E, para sustentar sempre a catolicidade, os sustentáculos eram os bispos em sua apostolicidade.

A tese de Ratzinger é bem clara: na eclesiologia eucarística de comunhão o bispo é, muito concretamente, o elo de união da catolicidade. E nisso, a colegialidade assume especial relevância, pois o bispo mantém a união com os outros bispos, encarnando assim o elemento apostólico e com ele o elemento católico. Isto se expressa já na sua consagração: nenhuma comunidade pode dar um bispo a si mesma. Uma vinculação tão radical com o local é incompatível com o princípio apostólico, isto é, universal. Isto nos mostra, ao mesmo tempo, o fato mais profundo de que a fé não é um produto nosso e pessoal, mas a recebemos sempre se fora. A fé pressupõe sempre que se cruze uma fronteira: o ir para os outros e o receber dos outros, fato que nos lembra que ela provém do outro, do próprio Senhor.

A sua eclesiologia eucarística de comunhão supera uma interpretação moderna unilateral da tradição da Igreja oriental, a qual julga-se dever dizer que não existe na Igreja nenhuma dimensão constitucional acima de cada bispo local. A Igreja composta de muitos bispos formaria, por assim dizer, o Concílio permanente, tendo alguns chegado inclusive a propor que se considerasse o Concílio como modelo estrutural da Igreja como tal. Tal ideia de Igreja, no entanto, faz desaparecer a responsabilidade universal por toda a Igreja, inerente ao apóstolo, e conseqüentemente também se reduz o próprio ministério episcopal, de modo que inclusive a própria Igreja local já não se apreende em toda a sua dimensão essencial.

A rede universal da *communio* tinha, como vimos, alguns pontos de referência eminentes, que as Igrejas locais circundantes tomavam como critério. Trata-se das sedes apostólicas. O Concílio de Niceia, segundo suas próprias palavras, confirmou apenas uma antiga tradição, quando definiu as primazias de Roma, Alexandria e Antioquia, e quando nelas identificou as articulações da *communio* universal. A justificação dessas três sedes se fundamenta no princípio petrino e é nele também que se encontra a razão pela qual a responsabilidade especial de Roma é o critério da unidade. Da catolicidade de um bispo fazem parte, por conseguinte, não só o princípio da vizinhança, como também a relação viva com Roma, num intercâmbio de dar e de receber na grande comunidade da única Igreja.

Ao longo de sua história, a Igreja deverá estar sempre atenta, para que não aconteça que um excesso de estruturas humanas obscureça o centro espiritual propriamente dito. Importa observar que a ordem da unidade não é uma ordem de direito meramente humano; antes, que a unidade é uma característica central da Igreja e que, por conseguinte, sua expressão jurídica no ministério dos sucessores de Pedro e na necessária relação dos bispos entre si e com o bispo de Roma faz parte do núcleo de sua ordem sagrada, de modo que a perda deste elemento fere o seu específico de “ser Igreja”.